



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00296/2019 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

"ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR O EVENTO "CAMINHO DA PAZ", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO SEGUNDO SEMESTRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XVI do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o evento Caminho da Paz, a ser comemorada anualmente, no segundo semestre, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

XVI - no segundo semestre de cada ano:

"Caminho da paz, visando o estímulo da paz e disseminação dos valores culturais das diversas comunidades étnicas" (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

São Paulo, 23 de abril de 2019. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/04/2019, p. 127

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.